

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 062/2025/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E O INSTITUTO RAMOS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
EDUCACIONAL – ARPAKE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e no exercício da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 011/2023 – SA, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **INSTITUTO RAMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL – ARPAKE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.637.622/001-49, com sede na Rua 01, nº 56, Bairro: Primavera, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA neste ato representada pela Presidente **MARIA LUCIA CAVALCANTE SANTOS**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

TJPA-OFI-2025/00995
ML



TJPAOFI202500995A



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPB nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): atividades voltadas à assistência social e ao desenvolvimento comunitário no município de Parauapebas/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de R\$ 11.753,12 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

TJPA-OFI-2025/00995
ML



TJPAOFI202500995A



Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR AVALIADO
ARMÁRIO ALTO COR OVO	2	ANTITECONÔMICO	R\$ 121,21
ARMÁRIO ALTO DE AÇO	1	IRRECUPERÁVEL	R\$ 33,71
CADEIRA FIXA	13	ANTITECONÔMICO	R\$ 202,95
CADEIRA INTERLOCUTOR	4	ANTITECONÔMICO	R\$ 37,80
CADEIRA PRESIDENTE	1	ANTITECONÔMICO	R\$ 48,80
CAIXA ACÚSTICA	1	RECUPERÁVEL	R\$ 26,82
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT	5	ANTITECONÔMICO	R\$ 2.769,20
ESTABILIZADOR	2	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,32
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	8	ANTITECONÔMICO	R\$ 1.009,96
IMPRESSORA TÊRMICA	7	OCIOSO	R\$ 552,50
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	16	OCIOSO	R\$ 166,20
LONGARINA	9	ANTITECONÔMICO	R\$ 157,50
MESA DE TRABALHO DE 1,20	2	ANTITECONÔMICO	R\$ 92,93
MESA PEQUENA	2	ANTITECONÔMICO	R\$ 48,70
MINICOMPUTADOR	6	OCIOSO	R\$ 1.029,76
MONITOR	13	ANTITECONÔMICO	R\$ 575,96
NOBREAK	56	ANTITECONÔMICO	R\$ 3.801,83
NOTEBOOK	4	ANTITECONÔMICO	R\$ 1.186,59
PEDESTAL	1	OCIOSO	R\$ 8,00
PRATELEIRA	1	OCIOSO	R\$ 34,20
VIDEO SPUITER	1	OCIOSO	R\$ 13,18
Total Geral	155		R\$ 11.753,12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

TJPA-OFI-2025/00995
ML



TJPAOFI202500995A



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 05 de junho de 2025.

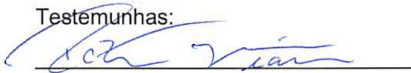
DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

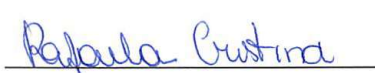
Secretário Adjunto de Administração


MARIA LUCIA CAVALCANTE SANTOS

INSTITUTO RAMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL – ARPAKE

Testemunhas:





TJPA-OFI-2025/00995
ML



TJPAOFI202500995A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 062/2025/TJPA. Partes: TJPA e a INSTITUTO RAMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL – ARPAAKE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.637.622/001-49. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-OFI-2025/00995. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, “a” da Lei 14.133/2021. Foro: Belém Valor Total: R\$ 11.753,12 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).Data da assinatura do contrato: 05/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1210401

Extrato do Contrato nº 057/2025/TJPA // Partes: TJPA e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS BRASIL –ADRA , inscrita no CNPJ nº14.784.254/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 400,Bairro:Coqueiro-Ananindeua,CEP:67.115-000,email:fiscal.unb@adventistas.org // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025/02018 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 21.490,03 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais e três centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1209959

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº. 021/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/18048. PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567897/0001-90. PERMISSÃO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.070.008/0001-48. OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Permissão de uso da área de estacionamento rotativo para utilização exclusiva pela OAB-PA, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondente a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, bem como inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2025. FIM DA VIGÊNCIA: 25/06/2030. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1209700

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022/ TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.672.139/0001-93. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 4.042.369,62 (quatro milhões, quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 339040; Fonte: 01.759.0000-18/02.759.0000-18 e 01.500.0000-01/02.500.0000-01 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1209785

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/26651. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA. OBJETO DO ADITIVO: aditamento contratual, em relação aos itens 08 (Van), 10 (Suv) e 11 (Sedan), atualmente contratados, que representará uma majoração de 10,29% sobre o valor inicial atualizado do contrato. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.255.812,94 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 309033/309039; Fonte: 01.759.0000-18 - 01.500.0000-01 e 02.759.0000-18 - 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA

Protocolo: 1209871

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/ TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02418. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Apoio Administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 061/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de valores do Contrato, em razão do reajuste da tarifa urbana de transporte público, conforme Decreto nº113.606/2025 – PMB, de 11 de abril de 2025. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 20.637.026.16 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, vinte seis reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário. Elemento de Despesa: 339037; Fonte: 01.759.0000-18; 02.759.0000-18; 01.500.0000-01; 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1209926

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2025 (90013/2025)

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em saneamento e prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva nas Estações de Tratamento de Efluentes do Fórum de Salinópolis, do Fórum de Santo Antônio do Tauá e do Centro de Tecnologia e Informação do TJPA. SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025, às 09h00, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 13 de junho de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1209893

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ/MF nº 05.132.436/0001-58. OBJETO: Cooperação mútua entre os participantes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 11/06/2025. RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1209962